



**EBSEH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**Maternidade Climério de Oliveira**  
Universidade Federal da Bahia

**Boletim de Serviço**  
Nº 480, 13 de setembro de 2023

**Superintendência**



**MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré

CEP: 40055-150 | Salvador-BA |

Telefone: (71) 3283-9210 | Site: [www.mco.ufba.br](http://www.mco.ufba.br)

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA**

Reitor

**ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS**

Presidente

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

Superintendente

**CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA**

Gerente de Atenção à Saúde

**LINDINALVA ALVES DA SILVA**

Gerente Administrativa



## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
EQUIPE DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL E EQUIPE DE APOIO .....	4
PORTARIA nº 551, de 12 de setembro de 2023.....	4
SUBSTITUIÇÃO .....	6
PORTARIA nº 567, de 12 de setembro de 2023.....	6
COMISSÃO .....	7
PORTARIA nº 568, de 13 de setembro de 2023.....	7
PORTARIA nº 571, de 13 de setembro de 2023.....	7
GRUPO DE TRABALHO .....	10
PORTARIA nº 569, de 13 de setembro de 2023.....	10
FISCAIS TÉCNICOS.....	11
PORTARIA nº 570, de 13 de setembro de 2023.....	11



## SUPERINTENDÊNCIA

### EQUIPE DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL E EQUIPE DE APOIO

**PORTARIA nº 551, de 12 de setembro de 2023**

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeado através da Portaria-SEI nº 1664, de 14 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1331, de 15 de junho 2022, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo relacionados para compor a Equipe de Levantamento Patrimonial e Equipe de Apoio, responsáveis pela execução do levantamento físico dos bens permanentes da Maternidade Climério de Oliveira - MCO, concernente ao exercício de 2023, sendo:

1. ARLETE GONCALVES SANTOS, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE 234\*\*\*\* - Equipe de levantamento patrimonial;
2. JACIMAR STURARO SEIXAS, Vestiarista, Matrícula SIAPE 111\*\*\*\* - Equipe de levantamento patrimonial;
3. VANUSA DE CARVALHO LOURENÇO, Técnico em Enfermagem – Saúde do trabalhador, Matrícula SIAPE 304\*\*\*\* - Equipe de levantamento patrimonial;
4. LUCILENE SANTOS DE ALMEIDA, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE 223\*\*\*\* - Equipe de levantamento patrimonial;
5. SILVIO ARMANDO NETO, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE 127\*\*\*\*- Equipe de levantamento patrimonial;
6. SABRINA MARIA CUNHA BARBOSA COSTA, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE 234\*\*\*\* - Equipe de levantamento patrimonial;
7. TALES DIMILETO AMORIM DA PAZ QUEIROZ, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE 224\*\*\*\* - Equipe de levantamento patrimonial;
8. MANOEL DIAS DE OLIVEIRA NETO, Analista Administrativo - Administração, Matrícula SIAPE 234\*\*\*\* - Equipe de levantamento patrimonial;
9. POLIANA ANDRADE PIMENTEL HIRSH, Cirurgião-Dentista, Matrícula SIAPE 305\*\*\*\*- Equipe de levantamento patrimonial;
10. ANA DE FÁTIMA VICENTE DOS ANJOS, Médico - Pediatra, Matrícula SIAPE 235\*\*\*\* - Equipe de levantamento patrimonial;



11. DAYANNE COSTA FONSECA, Médico - Pediatra, Matrícula SIAPE 227\*\*\*\*\* - Equipe de levantamento patrimonial;
12. MARIA AUXILIADORA BRANDAO LEITE RAMOS, Médico - Neonatologia, Matrícula SIAPE 223\*\*\*\*\* - Equipe de levantamento patrimonial;
13. LARISSA CONSTÂNCIO FIGUEIREDO, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Matrícula SIAPE 226\*\*\*\*\* - Equipe de levantamento patrimonial;
14. ANDREIA SEIXAS GOUVEIA CABRAL, Técnico em Enfermagem, Matrícula SIAPE 217\*\*\*\*\* - Equipe de levantamento patrimonial;
15. BARBARA OLIVEIRA PEREIRA, Técnico em enfermagem, Matrícula SIAPE 217\*\*\*\*\* - Equipe de levantamento patrimonial;
16. DANIELA DE JESUS ALMEIDA, Enfermeiro, Matrícula SIAPE 301\*\*\*\*\* - Equipe de levantamento patrimonial;
17. THATIANY RODRIGUES SANTIAGO, Enfermeiro – Saúde da Mulher - Obstetrícia, Matrícula SIAPE 224\*\*\*\*\* - Equipe de levantamento patrimonial;
18. VALÉRIA REIS CALDAS, Enfermeiro, Matrícula SIAPE 240\*\*\*\*\* - Equipe de levantamento patrimonial;
19. JUCILEIDE CONCEICAO FIGUEIREDO SANTOS, Enfermeiro, Matrícula SIAPE 300\*\*\*\*\* - Equipe de levantamento patrimonial;
20. ANA CRISTINA SOUZA DA SILVA, Assistente Administrativa, Matrícula SIAPE 236\*\*\*\*\* - Equipe de levantamento patrimonial;
21. LILIA MARIA CALDAS EMBIRUÇU, Médico – Neonatologia, Matrícula SIAPE 217\*\*\*\*\* - Equipe de levantamento patrimonial;
22. ROSALENA DOS SANTOS, Técnico em enfermagem, Matrícula SIAPE 314\*\*\*\*\* - Equipe de Apoio;
23. CRISTIANI TELLES PACHECO JAQUES, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE 226\*\*\*\*\* - Equipe de Apoio;

**Art. 2º** Compete a Equipe de Levantamento Patrimonial:

1. Executar o levantamento físico e a identificação dos bens permanentes nas diversas áreas da Maternidade Climério de Oliveira - MCO, conforme o planejamento, as orientações e determinações repassadas pelos Coordenadores de Área;
2. Responsabilizar-se pelas informações coletadas e lançadas nas listas de levantamento físico de bens permanentes, podendo responder por eventuais erros e equívocos;
3. Informar aos Coordenadores de Área sobre eventuais necessidades de auxílio técnico e logístico, bem como notificar possíveis ocorrências verificadas durante a realização dos trabalhos;



4. Prestar todas as informações necessárias, especialmente quanto à localização dos bens permanentes objeto do levantamento físico em cada unidade organizacional da MCO.

**Art. 3º** Compete a Equipe de Apoio:

1. Auxiliar os membros da Equipe de Levantamento Patrimonial e os Coordenadores de Área na execução do levantamento físico dos bens permanentes nas diversas áreas da MCO;
2. Prestar as informações que se fizerem necessárias, relacionadas às tarefas desenvolvidas;
3. Informar aos Coordenadores de Área sobre eventuais necessidades de auxílio técnico e logístico, bem como notificar possíveis ocorrências verificadas durante a realização dos trabalhos.

**Art. 4º** Ficam convalidados os atos praticados pela referida equipe a partir da data da publicação da Portaria-SEI.

**Art. 5º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, e tem validade de 12 meses.

**CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES**

**Referência:** Processo nº 23535.010643/2023-23 SEI nº 32694037

### **SUBSTITUIÇÃO**

**PORTARIA nº 567, de 12 de setembro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeado através da Portaria-SEI nº 1664, de 14 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1331, de 15 de junho 2022, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Senhor PAULO ROBERTO AZIZ YOKOSHIRO, Analista Administrativo- Administração, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, matrícula Siape nº 124\*\*\*\*, para responder, como substituto, pela Gerência Administrativa, junto à Superintendência, da Maternidade Climério de Oliveira, no período de 14/09/2023 a 19/09/2023, em decorrência de licença médica da Chefia Titular.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor em sua data de publicação.

**CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES**

**Referência:** Processo nº 23535.008139/2023-63 SEI nº 32817225



## COMISSÃO

### PORTARIA nº 568, de 13 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeado através da Portaria-SEI nº 1664, de 14 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1331, de 15 de junho 2022, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão de Humanização da Maternidade Climério de Oliveira (CH-MCO), instituída pela portaria nº. 30 de 14 de novembro de 2008, alterada posteriormente pela Portaria nº 200, de 10 de abril de 2023, conforme descrição abaixo:

- a) **VERA LÚCIA SILVA NOSSA DOS SANTOS**, Médica Ginecologista e Obstetrícia, Siape nº 284\*\*\*, **Presidente**;
- b) **JACIMAR STURARO SEIXAS**, Vestiaria, Siape nº111\*\*\*\*;
- c) **SARA PAIVA BITENCOURT DA SILVA**, Enfermeira, Siape nº284\*\*\*;
- d) **MARIA JACINTA PEREIRA VELOSO**, Enfermeira, Siape nº125\*\*\*\*;
- e) **NATALIA VITÓRIA COELHO DE ALMEIDA**, Assistente administrativo, Siape nº 217\*\*\*\*;
- f) **ADEILDO DOS SANTOS BARRETO JUNIOR**, Psicólogo Organizacional, Siape nº 234\*\*\*\*;
- g) Destituir **VERÔNICA SALES DA SILVA**, Assistente administrativo, Matrícula nº 063\*\*\*;
- h) **LEILA AMBROS COSTA**, Psicóloga, Siape nº 223\*\*\*\*;
- i) **LAURA SOUZA PINTO**, Ouvidora, Siape nº 170\*\*\*\*.

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados por esta Comissão, ainda que por sua formação anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

**CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES**

**Referência:** Processo nº 23535.000589/2023-16 SEI nº 32833381

### PORTARIA nº 571, de 13 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeado através da Portaria-SEI nº 1664, de 14 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1331, de 15 de junho 2022, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,



Considerando o Programa Ebserh de Gestão da Qualidade e o Selo Ebserh de Qualidade – SEQuali instituídos pela Portaria-SEI nº 23, de 05 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 488, de 06 novembro de 2018, com o objetivo de promover a gestão da qualidade, a excelência na gestão, na educação, na pesquisa e na extensão em saúde no âmbito dos hospitais universitários federais (HUF) que compõem a rede Ebserh. O Programa Ebserh de Gestão da Qualidade consiste em um sistema próprio de avaliação periódica que tem como objetivo promover a cultura de melhoria contínua dos serviços prestados à população brasileira pelos hospitais da rede Ebserh nas áreas assistencial, no ensino, na pesquisa, na inovação e na extensão em saúde e, o Selo Ebserh de Qualidade que visa reconhecer formalmente os hospitais que atingirem padrões estabelecidos no sistema de avaliação;

Considerando o Manual de Diretrizes e Requisitos do Programa e Selo Ebserh de Qualidade (MA.SGQ.002) publicado na Portaria-SEI nº 26, de 04 de dezembro de 2018, no Boletim de Serviço nº 503, de 05 de dezembro de 2018; que foi atualizado para 2ª versão através da Portaria –SEI nº46, de 16 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº1197 de 22 de novembro de 2021;

Considerando que o Programa Ebserh de Gestão da Qualidade será implementado em todos os hospitais da rede Ebserh, cuja equipe de referência nos hospitais será a dos Setores de Gestão da Qualidade e Vigilância em Saúde, e para a certificação serão constituídas equipes de avaliadores que, norteados pelas diretrizes e requisitos deste manual, implementarão a cultura da gestão da melhoria contínua dos processos finalísticos, de apoio e gerencial dos hospitais;

Considerando a Norma de Elaboração e Controle de Documentos Institucionais da Rede Ebserh – 2ª versão aprovada pela Portaria-SEI nº 10, de 30 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 637, de 6 de agosto de 2019;

Considerando o Guia de Avaliação do Selo Ebserh de Qualidade (GU.SGQ.001) publicado Portaria-SEI nº 12 de 12 de agosto de 2019, no Boletim de Serviço nº647, de 20 de agosto de 2019; que comunica que o processo de avaliação e qualificação do hospital se inicia pela atuação da equipe de avaliadores internos (autoavaliação) realizada por uma comissão própria de avaliação designada para tal função;

Considerando a Portaria-SEI nº 35, de 23 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1140, de 25 de agosto de 2021, que publica o modelo Regimento da Comissão de Avaliação Interna da Qualidade (Comissão AVAQualis) e disciplina o processo das avaliações internas da qualidade (AVAQualis);

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Composição da Comissão de Avaliação Interna da Qualidade da Maternidade Climério de Oliveira, alterada anteriormente pela Portaria nº 495, de 08 de agosto de 2023, instituída pela Portaria nº215, de 16 de dezembro de 2019, conforme a constituição abaixo:

- a) **ADRIANA VIEIRA DA COSTA ZULAUF**, farmacêutica, SIAPE nº 221\*\*\*\*;;
- b) **DJAVA FRANCISCO SILVA DOS SANTOS**, assistente administrativo, SIAPE nº 224\*\*\*\*;
- c) **HELENA GOMES DE CARVALHO**, técnica em contabilidade, SIAPE nº 223\*\*\*\*;



- d) **LEILA MARIA RIBEIRO BRITO**, enfermeira, SIAPE nº 310\*\*\*\*, **PRESIDENTE**;
- e) **LORENA PASTOR RAMOS**, médica ginecologia e obstetrícia, SIAPE nº 628\*\*\*\*;
- f) **MARA LÚCIA DE PAULA FREITAS SOUZA**, enfermeira terapia intensiva neonatal, SIAPE nº 217\*\*\*\*;
- g) **MÁRCIO GARCIA BARBOSA**, engenheiro de segurança do trabalho, SIAPE nº 217\*\*\*\*;
- h) **PAULO ROBERTO AZIZ YOKOSHIRO**, administração, SIAPE nº 124\*\*\*\*;
- i) **ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA**, médica ginecologia e obstetrícia, SIAPE nº 217\*\*\*\*;
- j) **LEONARDO DE OLIVEIRA PALMEIRA**, médico ginecologia e obstetrícia, SIAPE nº 223\*\*\*\*;
- k) Destituir **VERÔNICA SALES DA SILVA**, agente administrativa, SIAPE nº 063\*\*\*\*; (**VICE-PRESIDENTE**)
- l) **ANDREA ANGELO PINTO CIDADE**, médica ginecologia e obstetrícia, SIAPE nº 223\*\*\*\*;
- m) **MARIA ANA BITENCOURT BOENTE CALABRICH**, enfermeira assistencial, SIAPE nº 217\*\*\*\*;
- n) **RIZÉLIA ALMEIDA AZIZ YOKOSHIRO**, nutricionista, SIAPE nº 225\*\*\*\*;
- o) **CRISTIANI TELLES PACHECO JAQUES**, Assistente Administrativo, SIAPE nº 226\*\*\*\*;
- p) **RUSELY DOS SANTOS DE ALMEIDA**, farmacêutica, SIAPE nº 222\*\*\*\*;
- q) **MARIA VIRGÍNIA PIRES MIRANDA**, enfermeira, SIAPE nº 213\*\*\*\*;
- r) **ENEIDA REGIS DOURADO DE MELLO**, médica, SIAPE nº 125\*\*\*\*;
- s) **SABRINA OLIVEIRA DE CARVALHO**, médica, SIAPE nº 158\*\*\*\*;
- t) **MARIA JACINTA PEREIRA VELOSO**, enfermeira, SIAPE nº 125\*\*\*\*.

**Art. 2º** A Comissão de Avaliação Interna da Qualidade é uma instância permanente para condução da auditoria interna da qualidade. Deve ser composta, minimamente, por dois colaboradores, não existindo quantidade máxima de membros. O hospital deverá compor a Comissão, de acordo com seu perfil e realidade institucional.

**Art. 3º** A Comissão de Avaliação Interna da Qualidade deverá cumprir o Regimento Interno da Comissão de Avaliadores Internos da Qualidade da MCO publicado no Boletim de Serviço da MCO nº 315, de 08 de outubro de 2021.

**Art. 4º** A escolha dos membros desta comissão deve considerar as diferentes áreas do hospital. Os profissionais designados para esta comissão deverão ser capacitados para essa atividade.

**Art. 5º** Os profissionais designados para realização da avaliação interna da instituição devem identificar as oportunidades de melhoria, e, em conjunto com as áreas envolvidas, estabelecer prioridades no planejamento das ações com foco na melhoria dos processos de trabalho e, conseqüentemente dos resultados.

**Art. 6º** A avaliação interna dos processos do hospital deverá ser realizada constantemente pela equipe responsável, sendo que, a avaliação de todos os requisitos do manual da qualidade deverá ser concluída, minimamente, uma vez ao ano.



**Art. 7º** Tanto a comissão de avaliação interna da qualidade, quanto o setor responsável pela gestão da qualidade, deverão estar ligados diretamente à superintendência do hospital, garantindo a eles empoderamento e autonomia.

**Art. 8º** Essa portaria revoga a Portaria nº 260 de 18 de julho de 2023, tem validade de 1 (um) ano e, entra em vigor na sua data de publicação.

**CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES**

**Referência:** Processo nº 23535.000589/2023-16 SEI nº 32846449

### **GRUPO DE TRABALHO**

**PORTARIA nº 569, de 13 de setembro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeado através da Portaria-SEI nº 1664, de 14 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1331, de 15 de junho 2022, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar a composição do Grupo de Trabalho de profissionais facilitadores às Boas Práticas de Higienização das Mãos, sob a coordenação dos membros executores da CCIRAS/MCO, instituída pela Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, e alterada pela Portaria nº415, de 19 de outubro de 2022.

- 1) Destituir **ANDREIA EVANGELISTA FERREIRA**, Técnica em Enfermagem, SIAPE nº 217\*\*\*\*, representante UTIN;
- 2) Destituir **FERNANDA CRISTINA ASSUNÇÃO DE CARVALHO**, Técnica em Enfermagem, SIAPE nº 225\*\*\*\*, representante UTIN;
- 3) **REGINA DO ROSARIO VALERIO CASAES**, Técnica em Enfermagem, SIAPE nº 225\*\*\*\*, representante da UMI;
- 4) **VANESSA FERNANDES NUNES**, Técnica em Enfermagem, SIAPE nº 302\*\*\*\*, representante da UMI;
- 5) **SONIA LUIZA ROSA LISBOA**, Técnica em Enfermagem, SIAPE nº 222\*\*\*\*, representante da UEO;
- 6) Designar **JOCIMAR ALMEIDA DE JESUS**, Técnico em Enfermagem, SIAPE nº 222\*\*\*\*;
- 7) Designar **MAVILA MADUREIRA DA SILVA**, Técnica em Enfermagem, SIAPE nº 222\*\*\*\*;
- 8) Designar **DAIANE DE ARAUJO ALVES**, Enfermeira, SIAPE nº 112\*\*\*\*.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

**CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES**

**Referência:** Processo nº 23535.000589/2023-16 SEI nº 32836008



## FISCAIS TÉCNICOS

### PORTARIA nº 570, de 13 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeado através da Portaria-SEI nº 1664, de 14 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1331, de 15 de junho 2022, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a PORTARIA nº256, publicada no dia 18 de maio de 2023, que designa Fiscais Técnicos do Contrato nº05/2020, firmado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES, filial Maternidade Climério de Oliveira (MCO/UFBA), CNPJ 15.126.437/0028- 63 e a Empresa STS Serviços de Transfusão de Sangue S.A, inscrita no CNPJ 15.205.016/0001-08, sob processo administrativo 23535.010298/2019-41, que tem por objeto a prestação de serviço especializado na área de Hemoterapia, oferecendo hemocomponentes, responsabilizando-se pela reserva, coleta, processamento e seleção do sangue e seus componentes, conforme abaixo:

- 1) **Destituir** Natalia Castelo Branco Lages Monte, Enfermeira Saúde da Mulher, SIAPE: 106\*\*\*\*, que exercia as atribuições de Fiscal Técnica Titular;
- 2) **Destituir** Larissa de Carvalho Silveira, Enfermeira Terapia Intensiva Neonatal, SIAPE:231\*\*\*\*, Fiscal Técnica substituta;
- 3) **Designar** Larissa de Carvalho Silveira, Enfermeira Terapia Intensiva Neonatal, SIAPE: 231\*\*\*\*; Fiscal Técnico Titular;
- 4) **Designar** Marcelo Batista Souza, Enfermeiro Assistencial; SIAPE: 224\*\*\*\*; Fiscal Técnico Titular;
- 5) **Designar** Tamara Silva Araújo, Enfermeira Saúde da Mulher obstétrica, SIAPE: 234\*\*\*\*; Fiscal Técnico Titular.

**Art. 2º** São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, bem como comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades constatadas;
- II. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações assumidas e pela qualidade dos produtos e serviços contratados;
- III. Verificar se a entrega de materiais e a execução dos serviços, seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos conforme o contrato e instrumento convocatório;
- IV. Indicar eventuais glosas das faturas.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES**

Nº 480, quarta-feira, 13 de setembro de 2023



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**Referência:** Processo nº 23535.010298/2019-41 SEI nº 32844443